

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.05.05.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras e responsabilidade técnica junto às diversas Secretarias do Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 27 de maio de 2021

Horário : 13:00 (treze) horas

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se, a partir das 13:00 (treze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria n. 018/2021, de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Cicero Anderson Israel Soares, Jeferson Silva Vieira e José Ivanildo Alves de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços n. 2021.05.05.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Jeferson Silva Vieira para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA, BENEDITO JOSE GONÇALVES BISNETO – ME e EDJALMA MOREIRA DA CUNHA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - **T A FRANÇA SERVIÇOS**, por descumprimento aos itens 3.4.2, 3.4.2.1 e 3.4.2.1.1 (Não apresentou Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação técnica profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos); **A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, por descumprimento aos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.4.2, 3.4.2.1, 3.4.2.1.1 e 3.4.2.1.3 (Não apresentou Balanço patrimonial; não apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata; não apresentou Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação técnica profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; e não apresentou comprovação de vínculo); e **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, por descumprimento aos itens 3.4.2, 3.4.2.1 e 3.4.2.1.1 (Não apresentou Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação técnica profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou

ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim*J*....., Jeferson Silva Vieira e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	<i>J</i>
Membro	Jeferson Silva Vieira	<i>Jeferson Silva Vieira</i>
Membro	José Ivanildo Alves de Almeida	<i>José Ivanildo Alves de Almeida</i>